

LEI Nº 885/2010.

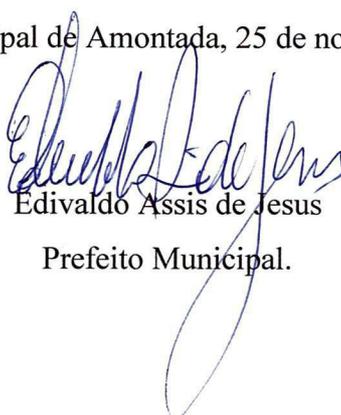
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA  
RAIMUNDO LAUDI DE AZEVEDO QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO LAUDI DE AZEVEDO, partindo da Rua CARDORNO TELES, em direção ao Poente, ao Norte e Sul com o mesmo nome, na Sede do município de Amontada.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 25 de novembro de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal.